

Resolução nº 003



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 003

Autor: Vereador JAMIL WADIH RIZKALLA

Ementa: Cidadania Voltarredondense ao Gen. Silvio Raulino de Oliveira

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: 14 / 06 / 1984 Data da Leitura: 14 / 06 / 1984

Considerado objeto de Deliberação em: 14 / 06 / 1984

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>14/06/55</u>	<u>Sim</u>	<u>-</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 15 / 06 / 1955 Unanimidade Sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 15 / 06 / 1955 Unanimidade Sim Votos Contra _____

Com Emendas? Não Quantas?

PROMULGAÇÃO EM: 24 / 06 / 1955 Pelo: Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 50 (Livro nº 1 de Registro de Atos Oficiais.....)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 03 (Três)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 03

Volta Redonda, 15 de maio de 1984

SERVICIO DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 03

AUTOR: VEREADOR JAMIL WADIH RESCALA

OBJETO: Confere o título de Cidadão Voltarredondense ao Exmo. Snr. General Silvio Raulino de Oliveira.

Data de apresentação: 14/6/55 Data de leitura: 14-6-1955

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>14-6-55</u>	<u>sim</u>	<u>_____</u>
Finanças e Fiscalização	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>
Viação e Obras	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>
Agríc./Pecuária Ind/o Comércio	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>
Educa/Saúde e assist/Social	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:
Data: 14-6-1955 Unanidade: sim Votos contra: _____

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:
Data: 14-6-1955 Unanidade: sim Votos contra: _____

Data de PROMULGAÇÃO: 24 de junho de 1955

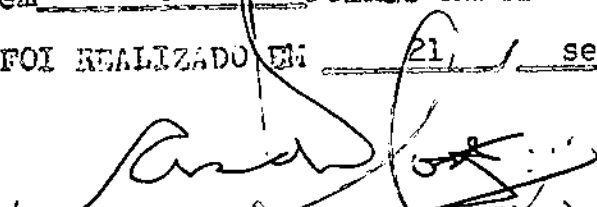
Publicação: _____

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº _____ FÔLHAS _____

Este Processo contém Três Fôlhas numeradas de 01 a 03

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 21 setembro / 1967


(ALKINDER CÂNDIDO DE COSTA)
Chefe da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREM

Divisão de Documentação e Arquivo

CONTÉM ESTE PROCESSO 03 F. 1110

Funcionário *Leona*

Resolução 3

270

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Volta Redonda.

14

RESOLUÇÃO = PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Conferindo o titulo de Cidadão Voltarredondense ao
Exmo. Snr. General Silvio Raulino de Oliveira.

Art. 1º) Reconhecendo os inestimaveis serviços prestados pelo
Exmo. Snr. General Silvio Raulino de Oliveira, quando
esteve presidindo a Companhia Siderurgica Nacional,
consolidando a grandiosa obra, bem assim, incrementan-
do o clima de tranquilidade social entre o capital e
o trabalho, a CAMARA MUNICIPAL confere ao ilustre bra-
sileiro, o titulo de CIDADAO VOLTARREDONDENSE;

Art. 2º) O pergaminho será entregue em sessão solene da Camara
Municipal, no dia 17 de Julho do corrente ano, data da
promulgação da lei que emancipou Volta Redonda;

Art. 3º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.-

Sala das sessões, 14 de Junho de
1955.

Janil Riscala
Janil Riscala
Vereador

Guilherme Augusto Kozłowski
Art. et. ult.
gubernos

So Sr. Presidente
promulgar
15/6/55

Atendidos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-03	FL. 01	<i>[assinatura]</i>

Parecer da Comissão de Justiça.-

Inegavelmente a homenagem ao ilustre Gen. Silvio Raulino de Oliveira é oportuna, pois vem fazer inteira Justiça a um homem que conviveu conosco por largo tempo, deixando entre todos com os quais tratou, a belíssima impressão de fazer em cada um, um verdadeiro Amigo.- Ainda, a obra grandiosa do imortal Presidente Getulio Vargas, encontrou no Gen. Raulino o seu consolidador, prestigianuo quer no cenario nacional, quer no internacional, o glorioso nome da terra brasileira.

Volta Redonda, 14-6-57

~~Antonio Ventureli Neto~~
Vereador do P.T.B.

Rilator

Jul Riscaly



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO N.º 3

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Reconhecendo os inestimáveis serviços prestados ao Município, quando Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, consolidando as obras dessa indústria básica da nossa Pátria, bem como incrementando o clima de tranquilidade social entre o capital e o trabalho, a Câmara Municipal confere ao Excelentíssimo Senhor **General Silvio Raulino de Oliveira** o título de **Cidadão Voltarredondense**;

Art. 2.º — O pergaminho será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 17 de julho do corrente ano, data da promulgação da Lei que emancipou Volta Redonda;

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Volta Redonda, 24 de junho de 1955.

César Cândido Lemos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-03	FL 02	

ARQUIVE-SE

Transmitir ao Sr. Raulino de Oliveira
Fls. 2 = Arquivo

LANÇAR

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1955.

Ao
Ilmo.Sr.Cesar Candido Lemos
D.D.Presidente da Camara Municipal de Volta Redonda
VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Senhor Presidente,

Recebi com grande satisfaçao a carta de V.Excia., anun-
ciando que me tinha sido conferido o titulo de CIDADAO VOLTA-
REDONDESE, conforme Resoluçao nº 3 promulgada por V. Excia.,
em 24 do mês recém -findo

Tomo boa nota da data e do local da entrega do referi-
do diploma.

Agradecendo a V.Excia. a grande honra de que fui alvo,
peço a V. Excia., transferir aos agrégios membros nesta Ca-
mara todo o meu reconhecimento por tão elevado conceito e
aceitar meus mais sinceros cumprimentos.

Paulino de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-03	FL 03	<i>[Signature]</i>